

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2330

## CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

### TERMO AUTORIZATIVO

<b>PROCESSO Nº:</b>	070100019
<b>CREDOR:</b>	EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	55.738.556/0001-71
<b>BASE LEGAL:</b>	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
<b>VALOR ORDINARIA:</b>	R\$ 54.571,26 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E
<b>OBJTIVO:</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, bem como a disponibilização de atendimento contínuo, para atender às demandas de deslocamento de servidores, colaboradores e autoridades no interesse da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para o ano de 2026.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JANDAÍRA/RN, em 23 de janeiro de 2026.

#### PRESIDENTE

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:

SEVERINO MATIAS FILHO

Código Identificador: 77008348